

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO

EDITAL CERFOR – № 04 DE 15 DE JULHO DE 2024

O IF GOIANO – INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO, por intermédio da Diretora do CENTRO DE REFERÊNCIA EM ENSINO E FORMAÇÃO EM REDE - CERFOR, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas, torna público o presente edital de seleção de candidatos para o ingresso no curso de Pós-Graduação em Docência na Educação Profissional e Tecnológica (EPT), na modalidade a distância, via sistema da Universidade Aberta do Brasil (UAB) da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES/MEC com as caraterísticas que se seguem:

SELEÇÃO DE ESTUDANTES PARA O CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DOCÊNCIA NA EPT

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1. A realização do Processo Seletivo Simplificado (planejamento, divulgação e execução), ficará a cargo da Coordenação de Seleção, ligada ao CERFOR IF Goiano e será regido por este edital, seus anexos, eventuais retificações e/ou aditamentos bem como pelos diplomas legais citados em seu caput, em conformidade com a Portaria Capes nº 102 de 10 de maio de 2019, Portaria Capes nº 183/2016, Portaria Capes nº 15/2017, Instrução Normativa nº 02/2017 e Lei nº 11.276/2006.
- 2. O candidato deverá conhecer este EDITAL, e certificar-se que preenche todos os requisitos exigidos para se inscrever no curso. A efetivação da inscrição do candidato implica o conhecimento e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital e em outros correlatos que vierem a ser publicados e divulgados, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.
- 3. É de inteira responsabilidade do candidato verificar sua classificação no processo seletivo, bem como atentar para os prazos estabelecidos para matrícula. A comunicação será única e exclusivamente pelo site do IF Goiano, link: www.ifgoiano.edu.br.
- 4. Não poderá ocupar vaga no curso ofertado por esta seleção candidatos que estejam vinculados no mesmo curso na UAB CERFOR/IFGOIANO na condição de tutor, professor ou coordenador de curso.
- 5. O presente Processo Seletivo Simplificado terá a validade de 6 meses, prorrogável por igual período, a contar da data de publicação do resultado final.
- 1.6 Toda a comunicação concernente ao presente processo seletivo, independente se de caráter coletivo ou individual, se dará através do portal www.ifgoiano.edu.br, na área de Notícias/Seleção, desobrigando o IF GOIANO de fazê-lo por outros meios de comunicação.
- 1.7 Dúvidas, informações e inscrições poderão ser encaminhadas para o e-mail selecao.cerfor@ifgoiano.edu.br

2. DOS REQUISITOS E FORMA DE INGRESSO

1. O processo seletivo visa selecionar docentes integrantes das redes públicas federal, estadual e municipal que atuam ou desejam atuar nas ofertas da Educação profissional e tecnológica (EPT), especialmente para os cursos Técnicos de Nível Médio, para o preenchimento de 220 vagas no Curso de Especialização lato sensu em Docência na Educação Profissional e Tecnológica (EPT), em polos do Sistema UAB/CAPES, conforme Quadro de Oferta/Distribuição de Vagas.

Quadro 1 - Quadro de Oferta/Distribuição de Vagas

POLO	VAGA
Cristalina	40
Águas Lindas de Goiás	40
Catalão	40
Iporá - Aragarças	25
lporá - Doverlândia	25
lporá - Itapirapuã	20
lporá - Jussara	15
Iporá - Santa Fé de Goiás	15
TOTAL DE VAGAS	220

- 2. As vagas serão para seleção de professores da rede federal, da rede estadual e municipal, todas destinadas à Ampla Concorrência e a seleção ocorrerá por ordem da inscrição efetuada no Sistema de Seleção.
- 3. Caso haja vagas remanescentes serão preenchidas por meio de chamada pública aberta à toda comunidade.
- 4. Será eliminado do processo seletivo, regido por este edital, o candidato que fornecer informações falsas, podendo ser responsabilizado cível e criminalmente, se for o caso.

3. CRONOGRAMA

Quadro 2 – Descrição das etapas e datas do Processo Seletivo

ITEM	DESCRIÇÃO	DATAS/PERÍODOS
3.1	Divulgação do edital	15/07/2024
3.2	Impugnação itens do edital (via e-mail)	16/076/2024
3.3	Resultado da impugnação itens do edital	18/07/2024
3.4	Período das inscrições	19/07 / a 09/08/2024
3.5	Divulgação das Inscrições Deferidas e Resultado Preliminar	12/08/2024
3.6	Recursos contra Resultado Preliminar	13/08/2024

3.7	Resultado da Análise de Recursos	15/08/2024
3.8	Resultado Final e Primeira Chamada para Matrícula	16/08/2024
3. 9	Matrícula de Primeira Chamada no GOV.BR	19 a 23/08/2024
3.10	Segunda Chamada para Matrícula	27/08/2024
3.11	Matrícula de Segunda Chamada no GOV.BR	28 a 30/08/2024

4. DA INSCRIÇÃO

- 1. A inscrição é GRATUITA e será realizada via formulários eletrônico disponibilizado na página eletrônica do IF Goiano, no período informado no Quadro 2 do item 3 do edital.
- 2. O candidato deverá se manter atento às atualizações divulgadas na página eletrônica do IF Goiano bem como a quaisquer outros editais complementares que venham a ser publicados durante a realização do processo seletivo.
- 3. O candidato deverá se manter atento às atualizações divulgadas na página eletrônica do IF Goiano bem como a quaisquer outros editais complementares que venham a ser publicados durante a realização do processo seletivo.
- 4. Cada candidato só poderá concorrer a uma única vaga, em um único polo de acordo com o quadro de Oferta/Distribuição de Vagas constante no Quadro 1 do Item 2 deste edital.
- 5. Serão de inteira responsabilidade do candidato as informações prestadas no formulário de inscrição, em observância às normas e condições estabelecidas neste edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.
- 6. O IF GOIANO reserva-se ao direito de convocar candidatos seguindo a lista de classificação, caso o aluno matriculado não participe das atividades letivas do curso nos primeiros 15 dias sem apresentação de justificativa.

5. DO CANCELAMENTO DA INSCRIÇÃO

- 1. Será cancelada a inscrição que se enquadrar em qualquer dos itens a seguir:
- a. Formulário de inscrição preenchido de forma incompleta ou incorreta;
- b. Inscrição feita em desacordo com qualquer requisito deste edital;
- c. Verificado a qualquer tempo que a inscrição não atende a todos os requisitos fixados neste edital, a mesma será cancelada.

6. DO RECURSO

- 1. O recurso para o processo seletivo regido pelo presente edital serve para que o candidato que se sentir lesado no processo seletivo possa recorrer administrativamente.
- 2. O candidato interessado em interpor recurso, apresentando impugnação para algum item do edital ou resultado poderá fazê-lo em data prevista no cronograma constante no Quadro 2 do Item 3 deste edital, enviando o questionamento devidamente fundamentado, diretamente no sistema de inscrição no link intitulado recursos (o link ficará disponível somente nas datas previstas no edital).
- 3. Recomenda-se que os recursos sejam devidamente fundamentados, claros, consistentes e objetivos para permitir uma análise justa pelos membros da Comissão de Processos Seletivos.

7. DA SELEÇÃO

- 1. As vagas serão para seleção de professores da rede federal, da rede estadual e municipal, todas destinadas à Ampla Concorrência e a seleção ocorrerá por ordem da inscrição efetuada no Sistema de Seleção.
- 2. Os Resultados serão publicados na página do IF Goiano: www.ifgoiano.edu.br e na ordem de classificação do maior para o menor.
- 3. Juntamente com o Resultado Final será publicada a lista de primeira chamada por Polo, dentro do número de vagas ofertadas

8. DA MATRÍCULA

- 1. As matrículas serão realizadas diretamente pelo sistema GOVB., devendo o candidato selecionado ter cadastro no sistema antes de iniciar o procedimento de matrícula.
- 2. As orientações complementares para a matrícula serão publicadas na página <u>www.ifgoiano.edu.br</u>, juntamente com o Resultado Final e Chamadas para matrícula.
- 3. A ausência de envio da documentação de matrícula da data definida no Quadro 2, item 3 do edital, será considerada como renúncia expressa à vaga, não cabendo recurso.
- 4. Os documentos para matrícula deverão ser anexados separadamente, em formato pdf, no sistema GOV.BR.
- 5. Lista de documentos solicitados para matrícula:
- a. Comprovante de vinculação como professor das redes: federal, estadual ou municipal;
- b. Certificado de conclusão de curso de graduação;
- c. Duas fotos 3X4 recente e identificada com o nome no verso;
- d. Cópia do Título de Eleitor ou cópia do protocolo de de requisição do título;
- e. Cópia do Documento de Quitação Eleitoral ou cópia do protocolo de de requisição do título;
- f. Cópia do RG (frente e verso);
- g. Cópia do CPF;
- h. Cópia da Carteira de Reservista (somente para homens entre 18 e quarenta e cinco anos);
- i. Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- j. Comprovante de endereço atualizado;
- 6. Ocorrendo desistência, indeferimento, ou anulação de matrícula, os candidatos na lista de espera poderão ser convocados em segunda chamada ou demais chamados, caso necessário.
- 7. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar na página do IF Goiano a publicação de resultados e chamadas para matrícula.
- 8. No momento da matrícula os selecionados deverão preencher, diretamente no sistema, o Termo de Uso de Imagem e o Termo de Consentimento para tratamento de dados pessoais.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 1. O IF Goiano não se responsabilizará por pedidos de inscrição não recebidos por fatores de ordem técnica que prejudiquem os computadores ou impossibilitem a transferência dos dados dos candidatos, falhas ou congestionamento de linhas de comunicação.
- 2. Será eliminado a qualquer tempo o candidato que utilizar de meios fraudulentos, conduta indevida ou dados inconsistentes na inscrição, na realização da matrícula, ou ainda, praticar atos contra as demais normas contidas neste edital.
- 3. O IF Goiano, divulgará, quando necessário, normas complementares e avisos especiais disponibilizados na página eletrônica do IF Goiano.
- 4. O IF Goiano reserva-se ao direito de cancelar a oferta do curso, caso o número de candidatos seja menor que o número de vagas ofertadas.
- 5. O IF Goiano no uso de sua autonomia didático-pedagógica e administrativa, acolherá em seus cursos os candidatos selecionados em processo seletivo, devidamente matriculados, podendo no decorrer do período de integralização de cada curso, adequar os currículos e calendários, ampliar ou restringir tempos de duração.
- 6. Os resultados são válidos unicamente para esse processo seletivo.
- 7. A aprovação e convocação do candidato no presente processo seletivo assegura apenas a expectativa de direito ao ingresso no curso de Pós-Graduação em Docência na Educação Profissional e Tecnológica, cuja oferta está condicionada à disponibilidade orçamentária da UAB/CAPES, de forma que o candidato está ciente de que se o repasse dos recursos não for efetivado ou for suspenso em decorrência de alguma eventualidade, a oferta do curso também poderá ser suspensa.

Goiânia, 09 de julho de 2024

(documento assinado eletronicamente)

Hellayny Silva Godoy de Souza

(documento assinado eletronicamente)

Joseany Rodrigues Cruz

Diretora do CERFOR – IF Goiano

Documento assinado eletronicamente por:

- Joseany Rodrigues Cruz, DIRETOR(A) CD0003 CERFOR-REI, em 09/07/2024 09:19:38.
- Hellayny Silva Godoy de Souza, COORDENADOR(A) FG0001 CSEL-REI, em 09/07/2024 09:17:29.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 09/07/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifgoiano.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 613471

Código de Autenticação: fd8a1d237d



INSTITUTO FEDERAL GOIANO Reitoria Rua 88, 310, Setor Sul, GOIANIA / GO, CEP 74.085-010 None